



Ofício nº 148/2022 – RFB/DRF – Araçatuba/Gabinete

Araçatuba, 30 de março de 2022.

Ao Senhor
Ronaldo Eugênio de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP
Rua Dez, 345 – 1º Andar – Centro
Santa Fé do Sul – SP - CEP 15775-000

Assunto: Ofício 148/2022 - Requerimento 036/2022 – Doação de mercadorias

Prezado senhor,

1. Cumprimentando-o, esclareço abaixo os pontos indagados pelo requerimento 036/2022 de lavra do digníssimo Vereador Leandro Magoga.
2. A legislação que rege a doação de mercadorias ainda é a Portaria RFB 3.010 de 29 de junho de 2011, que continua em pleno vigor, em que pese pequenas alterações.
3. Não existe a programação, por parte desta Delegacia da Receita Federal, de doações de mercadorias apreendidas, principalmente as enunciadas no requerimento (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e roupas) para qualquer município.
4. Lembramos que o artigo 37-A da Portaria RFB 3.010/22 impõe restrições a destinação de mercadorias em período eleitoral.
5. Com o exposto acima, e devido ao tempo decorrido da primeira solicitação de mercadorias, que já foi arquivada definitivamente, sugerimos que a Administração Municipal oficie novamente a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba, solicitando os itens com a justificativa de destinação que será dada aos mesmos.
6. Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRE LOPES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinador-digital>



(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE LOPES DE SOUZA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil – Matrícula 6333-2
Delegado da Receita Federal do Brasil
DRF/Araçatuba

RECEBIDO

DATA: 20/06/2022

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba
Rua Miguel Caputi, 60 – Vila Santa Maria, CEP 16.015-930, Araçatuba/SP – Tel. 18 3607-0300
<http://receita.economia.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

27 JUN, 2022

2.121

PROTOCOLADO